ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
CNPJ: 83.026.773/0001-74 **Telefone:** (49) 3644-6700
Endereço: Rua Santos Dumont, 413 - Centro
CEP: 89950-000 - 4936446700

Concorrência
46/2026

Número Processo: 46/2026
Data do Processo: 16/06/2026

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E RURAL, EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS/TRAVAMENTOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2026

Reuniram-se no dia 01/07/2026, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 46/2026 na modalidade de Concorrência. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

No curso do procedimento licitatório, o Agente de Contratação procedeu ao credenciamento dos representantes legais presentes, bem como ao registro das empresas participantes do certame, quais sejam: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA e PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.

Na sequência, em observância aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas consultas aos cadastros de sanções mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como demais bases de dados pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos legais à participação das licitantes e de seus sócios administradores.

Após as verificações realizadas, não foram identificados registros impeditivos que obstassem a participação das referidas empresas.

Constatou-se que as empresas PEDREIRA PALMA SOLA LTDA e PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA encontram-se regularmente enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para todos os efeitos legais aplicáveis ao presente certame.

COMISSÃO

JEAN ROBSON WUST

AGENTE_CONTRATACAO _____

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO _____

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDREIRA PALMA SOLA LTDA

EDERSON DAL MAGRO

PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA

ALVORI ROQUE PAGNUSSATI